



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
**Unidade de Contratos**

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6027.2024/0011516-9

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 230/SVMA/2024**

**TERMO DE CONTRATO Nº 058/SVMA/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2024/0011516-9**

**MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº. 006/SIURB/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços de: i) cadastro; ii) planta ampliada; iii) planta expropriatória e, iv) laudo de avaliação de imóveis afetados pelos Decretos Municipais de nºs. 62.479/23 e 63.178/24, que declarou de utilidade pública para desapropriação imóveis particulares necessários à implantação do Parque Municipal Morro Grande, conforme ARP [104018725](#).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82

**CONTRATADA:** CAPPE BRASIL ENGENHARIA – CNPJ Nº 02.494.124/0001-04

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por 45 (quarenta e cinco) dias, sendo que o valor contratual será alterado de R\$ 687.073,11 (seiscentos e oitenta e sete mil setenta e três reais e onze centavos) para R\$ 760.744,11 (setecentos e sessenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) - (acréscimo de R\$ 73.671,00).

**DOTAÇÃO A SER ONERADA:** 86.27.18.541.3005.1.702.4.4.90.39.00.03.1.759.0709

**NOTA DE EMPENHO:** 163.413/2024

Pelo presente Instrumento de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital, à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo – SP - CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, empresa **CAPPE BRASIL ENGENHARIA**, sediada à Rua Maranhão, nº 166, 6º Andar, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, e-mail: [comercial@cappe.com.br](mailto:comercial@cappe.com.br), inscrita no **CNPJ sob o nº 02.494.124/0001-04**, neste ato representada pelo Senhor **LUCAS RIBEIRO HORTA**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado pelo Senhor Secretário desta pasta sob o SEI nº [116108868](#), e processo em epígrafe, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 19/12/2024, à página 249, resolveu prorrogar por meio deste termo o Contrato 058/SVMA/2024, conforme condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO CONTRATUAL**

- 1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual, por 45 (quarenta e cinco) dias**, sendo que o valor contratual será alterado de R\$ 687.073,11 (seiscentos e oitenta e sete mil setenta e três reais e onze centavos) para R\$ 760.744,11 (setecentos e sessenta mil setecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) - (acréscimo de R\$ 73.671,00).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**ANTICORRUPÇÃO**

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagem financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, no termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.  
E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**  
**CONTRATANTE**

---

**CAPPE BRASIL ENGENHARIA**  
**LUCAS RIBEIRO HORTA**  
**CONTRATADA**



**LUCAS RIBEIRO HORTA**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 27/12/2024, às 11:10.



**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**  
**Secretário(a)**  
Em 27/12/2024, às 12:14.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117061241** e o código CRC **E4652BB2**.